

Deliberação CONSU-A-XXX/2024

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Institui o Vale Alimentação Natalino para o ano de 2024

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em 10/12/2024, baixa a seguinte Deliberação

Artigo 1º – Fica instituído, para o ano de 2024, o pagamento do Vale Alimentação Natalino que tem como objetivo conceder um benefício extra, no valor único de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) ao servidor ativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade.

Artigo 2º – Na ocorrência de ausências e afastamentos de servidores, superiores a 30 (trinta) dias, será aplicado o Artigo 4º da Deliberação CONSU-A-004/2011, em sua redação consolidada.

Artigo 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer n.º 3198/2024
Processo n.º 01-P-43553/2024
Interessado: Reitoria/GGBS
Assunto: Minuta. Deliberação CONSU. Institui o Vale Alimentação Natalino para o ano de 2024. Análise jurídica.

Senhora Secretária Geral

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU, que institui o Vale Alimentação Natalino para o ano de 2024 (evento 08).

A minuta (evento 05) prevê o pagamento de uma vale alimentação natalino no ano de 2024, no valor de R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) ao servidor ativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade.

De acordo com o que consta do processo, a instituição do vale alimentação natalino foi feita a partir das reivindicações realizadas pelas entidades representativas dos servidores (evento 01).

A proposta recebeu parecer favorável da d. COP (evento 07) e da d. CAD (evento 09).

Analisada a minuta, entendo que a mesma se encontra em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Fernanda Lavras Costallat Silvado
Procuradora de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Inf. AEPLAN nº 1615/2024

Ref.: Vale Alimentação Extra Natalino

À Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Considerando o contido no Comunicado à Comunidade UNICAMP de 31 de outubro de 2024, em relação a concessão de um Vale Alimentação Extra Natalino a ser concedido para os servidores ativos da Universidade no valor mensal de R\$ 1.420,00, a ser creditado em dezembro de 2024, estimamos a despesa no valor de R\$ 12.596.820,00, com base nas quantidades concedidas do Auxílio Alimentação no mês de novembro de 2024 (PAEPE = 6.912; Docentes = 1.959)

A despesa em questão fará parte das despesas de Pessoal da Universidade, gerando um impacto no comprometimento do mês de dezembro de 2024 de aproximadamente 4,66%.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para emissão de Parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio

AEPLAN, 26 de novembro de 2024.

HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Coordenador
Assessoria de Economia e Planejamento
Matrícula 309130

THIAGO BALDINI DA SILVA
Diretor de Planejamento Econômico
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Coordenador da Assessoria de Economia e Planejamento, em 26/11/2024, às 13:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Thiago Baldini da Silva, Diretor de Planejamento Econômico, em 26/11/2024, às 13:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
14927416 5274420B 90D2DADB 6E8619DC**





PROC. Nº 01-P-43553/2024

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Vale-alimentação natalino 2024

PARECER COP/CONSU-30/2024

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 172ª Sessão Ordinária, realizada em 28.11.2024, tomou ciência da Informação Aeplan nº 1615/2024 e manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à concessão de vale-alimentação extra natalino, no valor de R\$1.420,00, a ser pago em dezembro de 2024 aos servidores ativos da Unicamp.
À CAD para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
28 de novembro de 2024

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Fernando Sarti, Pró-Reitor, em 29/11/2024, às 08:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C5889DAB 75924C49 A0A43033 E395AF27





Secretaria Geral

Fls. nº

Proc. nº 01-P-43553/2024

Rubrica

PROCESSO Nº: 01-P-43553/2024
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: Concessão de vale-alimentação extra natalino

PARECER CAD nº 24/2024

A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO em sua 406ª Sessão, realizada em 03.12.24, tomou ciência da Informação Aeplan-1615/24 e do Parecer COP-Consu-30/24, discutiu o assunto e manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à concessão de vale-alimentação extra natalino, no valor de R\$1.420,00, a ser concedido em dezembro de 2024 aos servidores ativos da Unicamp.

Ao Consu para apreciação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

4 de dezembro de 2024

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Secretária Geral

Documento assinado eletronicamente por ANGELA DE NORONHA BIGNAMI, Secretário Geral, em 04/12/2024, às 10:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
944BC6A8 BC884080 83416525 B5C3448D

